

RESOLUÇÃO CAS Nº 08/2025

**DISPÕE SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO EM DIREITO CIVIL E
PROCESSO CIVIL DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face
ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das
Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada
pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado
no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

- **Considerando** Ata nº 35/2025, de 26 de junho de 2025, da reunião do Conselho de Administração
Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova o projeto pedagógico curso de **PÓS – GRADUAÇÃO EM DIREITO CIVIL E
PROCESSO CIVIL**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 2º – O Projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições
em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 26 de junho de 2025.



Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis